

Aprova o Perfil Assistencial do Hospital Regional de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú e a solicitação de recursos federais anuais de custeio junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 89/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. IV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), na forma do Anexo XXIV;
2. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I - Das Redes de Atenção à Saúde; II - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), na forma do Anexo III;
3. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
5. A Portaria SESA nº 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, revisada em 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019;
6. A iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú de expandir a cobertura assistencial especializada através da implantação de um hospital que ofereça serviços de qualidade e resolutivos à população do seu município e a dos municípios circunvizinhos para atendimento de suas necessidades;
7. O estudo epidemiológico e da oferta de serviços na Região de Saúde Norte, que apresenta vazios assistenciais na área de urgência e emergência, em traumatologia-ortopedia adulto e pediátrica, cirurgias gerais especializadas (otorrinolaringologia e bucomaxilofacial), o que gera grande demora na transferência de pacientes para unidades de referência regional devido à falta de leitos, gerando agravamento do quadro e ainda sequelas advindas pelo retardo nas intervenções cirúrgicas;
8. O Ofício da Secretária Municipal de Saúde de Acaraú Nº 16, datado de 19 de fevereiro de 2024, que solicita aprovação do perfil assistencial e de recursos federais e estaduais para o custeio do Hospital Regional de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Perfil Assistencial do Hospital Regional de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú, CNES 4527372, hospital porta aberta para Urgência e Emergência em traumatologia, bem como cirurgias eletivas gerais, buco-maxilo, traumatologia-ortopédicas, otorrinolaringologia, voltadas para adultos e crianças, com oferta de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI – tipo II adulto, para atendimento à população de 244.864 habitantes, residentes nos 07 (sete) municípios que compõem a sua área de abrangência: Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos.

Parágrafo 1º. O Hospital Regional de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú contará com 100 leitos de internação, sendo 55 leitos de internação adulto, 15 leitos de internação pediátricos, 12 leitos de observação, 8 leitos de recuperação pós-anestésico, 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 4 salas cirúrgicas, sendo 02 destinadas à cirurgias de grande porte e 02 às de médio porte.

Parágrafo 2º. Serão ofertados serviços na área de **Internação** em clínica médica adulto, cirurgia geral adulto, Clínica Cirúrgica Traumatologia, Clínica Médica Pediátrica, UTI Pediátrica, UTI Adulto, UTI Pediátrica e UTI Adulto e **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)**: Serviços de imagem (RX, Tomografia, US e endoscopia) Laboratório 24 horas, lavanderia, nutrição e dietética, e transporte sanitário.

RESOLUÇÃO Nº 89/2024 - CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais anuais de custeio no valor total de R\$ 16.722.250,00 (dezesesseis milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo para Incentivos da Rede de Urgência e Emergência o valor total de R\$ 4.722.250,00 assim distribuídos: R\$ 1.971.000,00 para custeio de 10 leitos de UTI Adulto tipo II, R\$ 1.551.250,00 para 20 leitos de enfermaria clínica de Retaguarda e R\$ 1.200.000,00 para Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência; e o Valor Adicional para o Custeio do Hospital o valor total de R\$ 12.000.000,00 ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade para a manutenção do Hospital Regional de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú, CNES 4527372.


Parágrafo Único. Os recursos acima referidos deverão ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Acaraú.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS